



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Publicado(a) no D.O.E.  
de 10/09/08, pág. 64

Luciano M

## RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 14 802

(09 / 09 / 2008)

*Dispõe sobre o pagamento do adicional de serviço extraordinário aos servidores ocupantes de cargos em comissão, e adota outras providências.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão exarada pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do PA nº 18.456-TSE, cuja ementa fora publicada no dia 26/08/2008, no Diário da Justiça Eleitoral - TSE;

CONSIDERANDO que a referida decisão reconheceu o direito de o servidor ocupante de cargo em comissão perceber a paga por serviço extraordinário efetivamente prestado, no período eleitoral,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Os servidores ocupantes de cargo em comissão que prestarem serviço extraordinário, com autorização prévia da Presidência deste Tribunal, farão jus ao respectivo adicional, previsto nos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º.** O adicional de que trata o artigo anterior será pago por serviço extraordinário efetivamente prestado, no período eleitoral, com percepção a partir da vigência da Resolução TRE/AL nº 14.757, de 1º de julho de 2008.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**Art. 3º.** Até o dia 18 de dezembro de 2009, todos os servidores do Tribunal, incluindo os requisitados, que fizerem jus à compensação de horário de trabalho, deverão exercer esse direito, devendo as respectivas chefias adotarem rigoroso controle para o fiel cumprimento desta disposição.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 09 de setembro de 2008.

  
Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA – Presidente

  
Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO  
Vice-Presidente

  
Dr. ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA – Corregedor

  
Dra. ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS - Juíza

  
Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO - Juiz

  
Dr. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR - Juiz



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

*Eloina Maria Braz dos Santos*  
Dra. ELOINA MARIA BRAZ DOS SANTOS - Juíza

*Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary*  
Dra. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY  
Procuradora Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA  
(85ª Sessão Ordinária de 2008)

Assunto: Proposta de resolução, dispondo sobre o pagamento de adicional de serviço extraordinário aos servidores ocupantes de cargos em comissão, e, ainda, acerca da compensação da jornada de trabalho.

Decisão: O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução nº 14.802, que dispõe sobre o pagamento do adicional de serviço extraordinário aos servidores ocupantes de cargos em comissão, e adota outras providências. (Resolução nº 14.802, de 09.09.2008).

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA. Presentes os Exmos. Srs. Juizes: Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO e os Drs. ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA, ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS, MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO, ELOÍNA MARIA BRAZ DOS SANTOS e FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, bem como a eminente Procuradora Regional Eleitoral, Dra. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY.

SESSÃO DE 09.09.2008

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 14.802, de 09/09/2008, foi conferida na 85ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 10/09/2008, à(s) fl(s). 64. Eu, Luana M., lavrei a presente certidão, em Maceió, em 10/09/2008, que vai assinada pela Coordenadora de Sessões.

Coordenadora de Sessões